



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 762 - 13 de dezembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ATECPONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INF. LTDA.
PROC. ADM. Nº. 158/2015 – Pregão Nº. 093/2015 – **CONTRATO Nº.** 312/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a manutenção com eventual fornecimento de peças de Relógio Ponto Digital.
O presente termo aditivo, objetiva:
- prorrogar a vigência do contrato para o dia 29 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES ME
PROC. ADM. Nº. 138/2016 – Pregão Nº. 092/2016 – **CONTRATO Nº.** 361/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, estadual e de instituições do Município de Ibiporã – Zona Urbana e Rural.
O presente termo aditivo objetiva:
- prorrogar a vigência do contrato para o dia 19 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de dezembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – **ATA Nº.** 405/2018.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	04	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ Para dissolução instantânea em leite. Calórico e hiperproteico. Com 100% de proteína animal. Máximo de 13% de lipídeos. Preparado a base de leite integral e/ou leite desnatado, maltodextrina ou sacarose, enriquecido dos seguintes vitaminas e minerais: Ca, Fe, P, I, Mg, Zn, Cu, Mn, Cr, K, Cl, Vit A, Vit D, Vit E, Vit C, Ác fólico, Vit B1, B2, B6, B12, Niacina, Biotina, ácido pantotênico, colina. Sabores variados. Lata: a partir de 400g.	NUTERAL	LATA	700,00	18,90	13.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Sugihiro (Secretaria de Assistência Social).

FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e

Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – **ATA Nº.** 400/2018.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	02	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES Destinadas à necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de aminoácidos (elementar). Indicada para alergias alimentares e/ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Com adição de DHA, ARA e TCM. Fonte de Carboidrato: maltodextrina, xarope de milho ou amido de batata. Apresentação: Lata 400g.	PURAMINO LATA 400G	LATA	125,00	118,60	14.825,00



3	02	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES Destinadas à necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de aminoácidos (elementar). Indicada para alergias alimentares e/ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Com adição de DHA, ARA e TCM. Fonte de Carboidrato: maltodextrina, xarope de milho ou amido de batata. Apresentação: Lata 400g.	PURAMINO LATA 400G	LATA	375,00	118,60	44.475,00
---	----	---	--------------------	------	--------	--------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.
GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Sugihiro (Secretaria de Assistência Social).
FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – ATA Nº. 401/2018.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	07	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, em pó. Adicionado de prebióticos (FOS e GOS) 0,4 a 0,8g/100ml. Contendo LcPUFAs, ARA, DHA e nucleotídeos. Relação caseína: soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77kcal/100ml. Embalagem de 400 g..	NESTLE/NAN COMFOR 1-400GR	EMB	2.080,00	16,40	34.112,00
1	09	FÓRMULA INFANTIL INDICADA EM CASOS DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO Desde o nascimento. Agente espessante: goma jatai ou amido pré-gelatinizado. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Dev e possuir no mínimo 74% lactose. Embalagem 400g.	NESTLE/NAN A.R 400GR	LATA	450,00	24,40	10.980,00
1	10	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Indicada em casos de intolerância à lactose, desde o nascimento. Isenta de lactose, contendo vitamina, minerais e oligoelementos, nucleotídeos, LC PUFAS, ARA e DHA. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina, Proteína láctea. Embalagem 400g.	NESTLE/NAN S.L 400 GR	EMB	680,00	25,50	17.340,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.432,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
CONTA: 4015.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.
GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Sugihiro (Secretaria de Assistência Social).
FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.
PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – ATA Nº. 402/2018.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
------	------	----------------------	------------------	----------------	--------	----------------	-------------

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



1	05	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA Com 100% proteína do soro do leite, totalmente hidrolizada em peptídeos de cadeia curta. Adicionado de TCM. Osmolalidade de até 398 mOsm/kg de água. Isento de glúten. Apresentação: A partir de 400g.	PRODIET	LATA	300,00	120,00	36.000,00
---	----	---	---------	------	--------	--------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria de Assistência Social).

FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e

Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – ATA Nº. 403/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
03	03	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES e crianças de primeira infância. Destinada à necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína extensamente hidrolizada do soro do leite (semi-elementar). Hipoalergênica. Maior fonte de carboidrato maltodextrina. Contendo DHA, ARA e pelo menos 39% de TCM. Apresentação: Lata de 400g.	PREGOMIN PEPTI	LATA	1.350,00	60,00	81.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria de Assistência Social).

FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e

Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – ATA Nº. 404/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	03	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ Para crianças de 1 a 10 anos de idade, distribuição energética em 9-12% de Proteína. Acrescido de vitaminas, minerais e taurina. Sabor baunilha, diluição instantânea. Apresentação: lata de 400g.	PEDIASURE/ ABBOTT	LATA	400,00	33,00	13.200,00
01	06	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES A base de 100% de proteína isolada de soja., isenta de sacarose. Embalagem 400g.	APTAMIL SOJA 1 E 2/DANONE	LATA	880,00	34,00	29.920,00
01	08	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Em pó, enriquecida com ferro e prebióticos (GOS e FOS). Adicionado de Lc PUFAs DHA e ARA. Apresentação: embalagem de 400g.	APTAMIL 2/DANONE	LATA	580,00	18,30	10.614,00
02	03	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES e crianças de primeira infância. Destinada à necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína extensamente hidrolizada do soro do leite (semi-elementar). Hipoalergênica. Maior fonte de carboidrato maltodextrina. Contendo DHA, ARA e pelo menos 39% de TCM. Apresentação: Lata de 400g.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	LATA	450,00	74,20	33.390,00

VALOR TOTAL: R\$ 87.124,00 (Oitenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.



DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Sugihiro (Secretaria de Assistência Social).

FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – ATA Nº. 405/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	04	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ Para dissolução instantânea em leite. Calórico e hiperproteico. Com 100% de proteína animal. Máximo de 13% de lipídeos. Preparado a base de leite integral e/ou leite desnatado, maltodextrina ou sacarose, enriquecido dos seguintes vitaminas e minerais: Ca, Fe, P, I, Mg, Zn, Cu, Mn, Cr, K, Cl, Vit A, Vit D, Vit E, Vit C, Ác fólico, Vit B1, B2, B6, B12, Niacina, Biotina, ácido pantotênico, colina. Sabores variados. Lata: a partir de 400g.	NUTERAL	LATA	700,00	18,90	13.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Sugihiro (Secretaria de Assistência Social).

FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS ME.

PROC. ADM. Nº. 202/2018 – Pregão Nº. 087/2018 – ATA Nº. 399/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares sob prescrição médica.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	01	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. À base de soja ou à base de soja e caseinato de cálcio, normocalórico. Pronto para consumo. Carboidrato 100% maltodextrina. Adicionado de TCM. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra Park/Square 1 L.	ISOSOURCE SOYA NESTLE	LTS	500,00	14,50	7.250,00
1	02	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Características mínimas: Hiperproteica (com no mínimo 20% VCT), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras (FOS, GOS, Inulina ou Pectina), enriquecido com vitamina D e Cálcio. Isento de sabor, sacarose, frutose e glúten. Lata com no mínimo de 350 gramas.	NUTREN SENIOR NESTLE	LATA	800,00	38,00	30.400,00
1	11	NUTREN 1.0 NUTREN 1.0 Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: 15% (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) Carboidratos: 50% (82% maltodextrina, 18% sacarose) Gorduras: 35% (62% óleo de giassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja) Osmolalidade: 350mOsm/kg de água. Indicado para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Lata 400g - NESTLÉ.	NUTREN 1.0 NESTLE	LATA	450,00	45,00	20.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTA: 4015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.301.0010.2089.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Livia Lumiko Sugihiro (Secretaria de Assistência Social).

FISCAIS DA ATA: Suzana Pozzobom Justo e Ruth Yukari Watanabe (Secretaria Municipal de Saúde) e Cássia Carolina G. D. Geha (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **INSTITUTO ADAMA**, CNPJ: **08.985.724/0001-43**, representada legalmente pela **Sra. Denise Caldeirão**, **RG sob o nº 4.014.064-6**, **CPF sob o nº 642.710.139-00**, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **PEÇA TEATRAL**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 14648/2018.
- 1.2 O referido bem será utilizado no dia 14/12/2018.
- 1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's • 01 Potência Crow- P.a 6002 • 01 Potência Crow 4002 • 01 Potência Crow 2002 • 03 Potências para retorno • 02 Caixas grave P.a • 02 Caixa médio e agudo P.a • 05 Caixa de retorno • 01 Processador DBx 260 • 03 Potência para retorno • 01 Microfone c/f Shure. S8 • 05 Microfone Dinâmico Beta 58A • 01 DVD • 01 Notebook HP240 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais • 36 Canhão Par foco 5 1000W • 08 Canhão Fresnel 1000W • 04 SET-LIGHT 1000W • 04 Canhão Elipsoidal 1000W • 50 Canhão PÇ 1000W • 01 Maquina de fumaça F2000 • 01 Tela de cinema para projeção • Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais piro-técnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ


Estado do Paraná

Página n.º 4/4

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 12 de dezembro de 2018.


Denise Morselli Fernandes Caldeirão
Coordenadora
AUTORIZADO


Agnaldo Adelio Eduardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO


Tânia Leni S. Palma
TESTEMUNHA


Rosângela Mara de Lima Freitas
TESTEMUNHA



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 565, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 750/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4049.1	THIAGO MURA CASTELLANI	MEDICO DO TRABALHO	DEC. 672/2015 - 29/10/2015	01/12/2018
4050.1	FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI	MEDICO PEDIATRA	DEC. 650/2015 - 21/10/2015	03/12/2018

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 566, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO, matrícula 4053.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 087/2012**, por meio do Decreto nº. 719, de 01 de dezembro de 2018. Considerando o seguinte:

§ 1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **07/12/2018**.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 567, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora SONIA CRISTINA BASSO MORELLI, matrícula 4043.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 650, de 21 de outubro de 2015. Considerando o seguinte:

§ 1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **04/12/2018**.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de janeiro de 2019, a função de confiança atribuída para o servidor ANÍSIO ANTONIO FERREIRA - matrícula nº 2331.1, para responder pela função de Comando de Pessoas – Código NCP – Símbolo FC-6 - da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, designada e atribuída por meio da Portaria nº 181, de 14 de março de 2017 e publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor EDIELE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 3040.1, para responder pela Função de Confiança de Comando de Pessoas, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCP, símbolo FC-6.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de



dezembro/2018, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4049.1	THIAGO MURA CASTELLANI	MÉDICO DO TRABALHO	01	04	01/12/2018
4050.1	FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI	MÉDICO PEDIATRA	01	04	03/12/2018
4053.1	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	01	04	07/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ALEXANDRE VICENTE DO NASCIMENTO, matrícula 4271.1, para responder pela Função de confiança como **Coordenador de Centro de Atendimento**, do Centro de Atendimento Psicossocial - Adulto da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE, matrícula 9165.1.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-6.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 197, inciso II, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Decreto nº 355, de 05 de setembro de 2018, e Comunicado Interno nº. 342/2018 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor HAILTON FELIX DA HORA – matrícula 4382.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Conductor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20% (vinte) por cento**, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos **Biológicos**, Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, onde estará exercendo suas funções do cargo no **Setor de Transporte de Ambulância (Transporte Clínico Agendado)** na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal – Centro, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor EDSON BASSO, matrícula 3966.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, e Comunicado Interno nº. 342/2018 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20% (vinte) por cento**, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE** e aos riscos **BIOLÓGICOS**.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL CRISTO REI (Auditoria).

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4432.1	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	ENFERMEIRO	07/12/2018

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 14364/2018 – 04/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SEBASTIANA CAETANO RIECHEL, matrícula 2156.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 056/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Pensão Vitalícia para a Senhora Eulina Maria Souza de Freitas, em razão do falecimento do servidor inativo José Carlos de Freitas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I a III, parágrafos 1º ao 6º. e artigo 86, incisos I,



artigo 106, artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e considerando o Protocolo de No. 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o cônjuge a Sra. EULINA MARIA SOUZA DE FREITAS, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor JOSÉ CARLOS DE FREITAS, falecido em 17/11/2018. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente R\$ 787,78 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) devidamente atualizados, resultante da apuração da média aritmética simples das maiores contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS desde 06/2000, cálculos efetuados quando da concessão dos proventos de aposentadoria constante do decreto de No. 231/2011, de 06 de junho de 2011.

§1º. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, sendo R\$ R\$ 787,78 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente aos proventos e R\$ 166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art. 2º. Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 17/11/2018, revogando-se as disposições contrárias.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 226/2018, **Sistema Registro de Preços**, ref. à **aquisição de equipamentos e utensílios para a Cozinha Industrial do CTTI - Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiçora**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 12 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 224/2018, **Sistema Registro de Preços** ref. à **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 12 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 202/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PMI**, referente à aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com fundamento no Parecer Jurídico nº 383/2018 – PGM de 12/12/2018, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, vencedora dos itens 01, 02 e 11 do lote 01, no valor total de R\$ 57.900,00; **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP**, vencedora do item 02 do lote 02 e item 02 do lote 03, no valor total de R\$ 59.300,00; **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME**, vencedora dos itens 07, 09 e 10 do lote 01, no valor total de R\$ 62.432,00; **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, vencedora do item 05 do lote 01, no valor total de R\$ 36.000,00; **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, vencedora do item 03 do lote 03, no valor total de R\$ 81.000,00; **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 03, 06 e 08 do lote 01 e item 03 do lote 02, no valor total de R\$ 87.124,00; **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora do item 04 do lote 01, no valor parcial de R\$ 13.230,00. Os itens 01 do lote 02 e 01 do lote 03 serão adjudicados e homologados posteriores ao julgamento de recurso administrativo. Ibiçora, 13 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

SAMAE

DECRETO N.º 572, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiçora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.915 de 22 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000-0.009	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições/Conta 270		R\$ 47.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE		
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 47.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.422.430,59



(-) Decreto 451 de 1 de outubro 2018	R\$ 125.000,00
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.297.430,59
Fonte Rec. – 501– Receitas de Alienações de Ativos	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 48.287,21
Fonte Rec. – 511– Taxas – Prestação de Serviços	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 9.911,18
Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.355.628,98

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

HELIO CESAR DA SILVA
Diretor Contábil e Financeiro SAMAE

CRC-PR-038787/O-3